



Processo nº 00870/2022

Parecer nº 782/2022 CEC/RS

*Projeto “CONCERTO DE SOPROS E
CRISTIANO QUEVEDO” .*

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		5
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã		5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4,5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	1,5
3	Relevância	3
3	Oportunidade	3
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	4,92



Projeto com mérito cultural relevante, por apresentar uma proposta inovadora e diferente, mesclando a presença de uma orquestra com um cantor nativista.

Possui uma proposta original e inovadora, a partir do momento em que pretende apresentar composições do nosso cancioneiro gaúcho, sem a presença dos instrumentos musicais costumeiramente vistos em shows nativistas (violão e gaita). Em paralelo, a proposta valoriza, além da música gaúcha, o jazz, ritmo que possui um grande número de apreciadores espalhados pelo RS e que não tem o devido espaço que merece. E aqui entramos em uma seara mais de debate pelo que o mercado fonográfico hoje nos apresenta.

Projeto apresenta inúmeros mecanismos de acessibilidade e inclusão de diferentes classes e grupos, observando ainda a preocupação e o interesse em formar novos públicos, uma vez que apresentações de orquestras, em sua maioria, são realizadas dentro de teatros e espaços apropriados para tal e, neste caso, serão realizadas em praças.

A proposta detalha ainda neste campo que em locais onde não estejam adequadamente preparados para acomodação de PCDs, a produção deverá preparar os espaços, inserindo a colocação de rampas, disponibilização de um espaço em frente ao palco reservado para colocação de cadeiras que estão contempladas na planilha de custos do projeto para acomodar PCDS além de área para cadeirantes e seus acompanhantes para que assistam juntos ao espetáculo. As cadeiras serão reservadas para PCDS, idosos, deficientes e gestantes, buscando acomodar e integrar da melhor forma possível. O projeto prevê ainda a colocação de banheiros químicos adaptados.

Outro ponto positivo sobre a acessibilidade é a informação nos flyers do projeto sobre a informação dos locais de acessibilidade e os profissionais que estarão na entrada do evento serão instruídos para saber conduzir as pessoas que precisam a se acomodar lá. Toda a programação contará com intérprete de libras em consonância com a Lei de Libras – e Decreto de Acessibilidade. Além disso, a produção dos seis vídeos, de um minuto cada, referentes as seis apresentações contará, além de Libras, com audiodescrição.

Na questão da pluralidade, apesar de ser um show de canções do tradicionalismo gaúcho, direcionado a um público específico, eu considero a pluralidade existente nesse projeto, uma vez que há a participação de uma orquestra, que está acostumada a outros gêneros musicais e que estará apresentando, pela primeira vez, esse estilo musical, dando uma nova roupagem.

Pagamentos de cachês condizentes. Observação para a o pagamento de Assistente de Produção, Edição e captação de vídeos para uma mesma pessoa.

Sugere-se que o proponente avalie, em projetos futuros, a possibilidade de distribuição das apresentações para mais regiões do Rio Grande do Sul. Neste projeto, dos seis municípios contemplados, quatro são da RF3, um da RF 8 e um da RF 1. Dos quatro da RF 3, três são praticamente vizinhos (Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul). Por tratar-se de recursos públicos, o projeto poderia ir à outras regiões, como por exemplo, Três Passos, município onde está fixada a produtora proponente, que pertence a RF 7 e nesta região, não estão previstos shows. Outro exemplo, cidades onde estão fixadas as empresas que apresentaram carta de intenção de patrocínio, não terão apresentação do projeto.

Por fim, considero um projeto muito bem elaborado, estruturado e que, certamente, engrandecerá ainda mais o segmento musical do nosso Rio Grande do Sul.

Em conclusão, o projeto **“CONCERTO DE SOPROS E CRISTIANO QUEVEDO”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 575.400,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Pró-cultura RS